



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

PORTARIA Nº 302/2022

O Senhor **JOSÉ DE JESUZ IZAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o artigo 3º da Lei Municipal 027/2013, que dá o direito ao servidor requerer 10 (dez) dias das férias coletivas e o pagamento do 1/3 constitucional quando já completado o período aquisitivo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Pedro José da Silva, investido no cargo de Escriturário, matrícula nº 3871, 10 (dez) dias referente às férias coletivas, conforme o período aquisitivo completo de 01/02/2021 a 31/01/2022, com início do gozo em 24 de agosto de 2022 a 02 de setembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 24 de agosto de 2022.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL